



Interpelação Escrita

Nestes últimos anos, o Governo da RAEM não parou de dizer que tinha iniciado o processo do reconhecimento mútuo das cartas de condução e que esta iniciativa facilitaria aos residentes de Macau a integração na Grande Baía. Porém, a RAEM é pequena, nela há muitos veículos e são graves os engarrafamentos. Assim, o risco é demasiado elevado quando os não residentes conduzem aqui, sem carta de condução local e sem estarem familiarizados com o ambiente. Solicitei várias vezes ao Governo da RAEM que mostrasse a sua posição, pública e claramente, e não adoptasse, cegamente, um modelo de equivalência, mas uma política de complementaridade de vantagens na cooperação regional, reconhecida pelo Governo Central. Depois de o público ter recorrido a várias acções sociais para mostrar as suas dúvidas sobre o referido acordo, que visa uma equivalência cega, o Governo da RAEM, por enquanto, não o assinou. Na resposta (*vide* anexo) a uma interpelação minha, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) refere que “tem vindo a auscultar as opiniões dos diversos sectores da sociedade”, porém, o Governo da RAEM continua a manter um “debate aberto com os serviços competentes do Interior da China relativamente ao acordo, e não tem, de momento, novas informações a acrescentar”. No passado mês de Setembro, o Ministério



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

da Segurança Pública do Conselho de Estado divulgou várias medidas que visam facilitar aos indivíduos, durante a sua entrada temporária no Interior da China, as deslocações em veículos, no sentido de atrair os indivíduos do exterior para lá viajar, habitar, trabalhar e criar negócios. Portanto, tais medidas deveriam responder, em determinado grau, às necessidades dos residentes de Macau, no âmbito de condução no Interior da China. Assim sendo, o reconhecimento mútuo das cartas de condução, que visa uma equivalência cega, não tem nenhum significado e merece ser suspenso, atempadamente.

Interpelo, então, o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM deve, em representação da RAEM, tomar a iniciativa de, francamente, dizer o seguinte ao Governo Central e às diversas cidades integradas na Grande Baía. Por um lado, com base na política de complementaridade de vantagens na cooperação regional, reconhecida pelo Governo Central, e em cumprimento das medidas adoptadas pelo Ministério da Segurança Pública, que visam facilitar aos indivíduos, durante a sua entrada provisória no Interior da China, as deslocações em veículos, há que permitir a obtenção de qualificação para conduzir no Interior da China aos titulares de licenças de condução de Macau, cujo número é relativamente reduzido. Por outro lado, há que compreender as restrições da RAEM enquanto cidade pequena com muito trânsito e concentrarmo-nos na optimização das instalações pedonais e de transporte público, com vista a facilitar a vida dos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

turistas. O Governo já o fez?

2. O Governo da RAEM deve prestar atenção às medidas divulgadas pelo Ministério da Segurança Pública do Conselho de Estado, que visam facilitar aos indivíduos, durante a sua entrada temporária no Interior da China, as deslocações em veículos. O mesmo deve ainda recolher as opiniões dos residentes locais para avaliar se as ditas medidas respondem, plenamente, às necessidades dos residentes de Macau, no âmbito da condução no Interior da China, ou se existe, de facto, ainda margem de melhoria. O Governo já o fez? Se for necessária a melhoria, a DSAT deve proceder à recolha de opiniões dos residentes para a respectiva comunicação com os serviços competentes do Interior da China. Vai fazê-lo?
3. O Governo da RAEM deve prestar esclarecimentos aos residentes, afirmando que não vai adoptar, cegamente, um modelo de equivalência respeitante ao acordo do reconhecimento mútuo das cartas de condução, mas uma política de complementaridade de vantagens na cooperação regional, reconhecida pelo Governo Central. Vai fazê-lo?

11 de Novembro de 2019

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong**